



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 79/2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.635/2015;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 213.598,15 (Duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 7.000,00

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

28.845.0000.0.002 – Contribuição para a Formação do PASEP

(20) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 30.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.0004.2.009 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(29) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 7.760,00

15.452.0004.2.010 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

(32) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0868.0 (0.1.0008) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0005.2.014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

(46) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.600,00

Órgão: 08 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0024.2.016 – Apoio e Realização de Eventos Turísticos

(55) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 5.115,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão

06.182.0022.2.059 – Administração do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar

(68) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0878.0 (0.1.0064) – Aplicações Diretas ----- R\$ 4.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

10.306.0016.2.022 – Manutenção da Merenda Escolar

(2) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0922.0 (0.2.0037) – Aplicações Diretas----- R\$ 2.061,82

(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0924.0 (0.2.0037) – Aplicações Diretas----- R\$ 2.900,00

(4) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0926.0 (0.2.0037) – Aplicações Diretas----- R\$ 7.776,00

12.361.0007.2.023 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0820.0 (0.2.0018) – Aplicações Diretas ----- R\$ 87.240,00

(11) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0822.0 (0.2.0019) – Aplicações Diretas ----- R\$ 30.472,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.037 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

(24) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 263,33

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

17.512.0021.2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico


(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 4.410,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos resultantes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2016, dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 66.885,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dos Recursos da COSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), dos Recursos de Convênio: Corpo de Bombeiros Militar, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), dos Recursos do PNAE - Ensino Fundamental, na importância de R\$ 2.061,82 (Dois mil, sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), dos Recursos do PNAE - Educação Infantil, na importância de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), dos Recursos do PNAE – Pré-Escolar, na importância de R\$ 7.776,00 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais), dos Recursos do FUNDEB 60%, na importância de R\$ 87.240,00 (Oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), dos Recursos do FUNDEB 40%, na importância de R\$ 30.472,00 (Trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais), dos Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, na importância de R\$ 263,33 (Duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando ao montante de R\$ 213.598,15 (Duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 18 de Novembro de 2016.

  
Viland Bork  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
o registro no livro de Publicações, em:

18 / 11 / 2016